



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

1 ° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE nº 5722 / 2024

1 ° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 5722 / 2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, CONFORME PROCESSO Nº 24/1700-0001269-4.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 14º – CEP 90119-900 – Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.429.315/0001-48, representada neste ato por seu titular, **BRUNO SILVA DA SILVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 23003 OAB/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 875.638.861-68, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o Município de **CAMPOS BORGES**, com sede na Praça 13 de Abril, nº 302, no Município de **CAMPOS BORGES/RS**, CEP 99.435.000, inscrito no CNPJ sob o nº 92.406.164/0001-31, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato por sua Prefeita, Sra. **CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**, residente na Rua Goiás, nº 20, no Município de **CAMPOS BORGES/RS**, portador da Carteira de Identidade nº 1035484391 SSP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 536.2800.710-20, com base na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 06, de 27 de dezembro de 2016¹, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do convênio, a fim de prorrogar seu prazo original até a data de 30/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

¹ A referida norma encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br> (Áreas: CAGE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

BRUNO SILVA DA SILVEIRA
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

CLEONICE PASQUALOTTO
DA PAIXAO
TOLEDO:53628071020

Assinado digitalmente por CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXAO
TOLEDO:53628071020
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=31057526000131, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXAO TOLEDO:53628071020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.29 15:46:10-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal de CAMPOS BORGES

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura _____

Nome:

CPF:

2) Assinatura _____

Nome:

CPF: